



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2270/2020/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor  
Senador SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Senado Federal, Edifício Principal, 1º andar  
Brasília, Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 432, de 2019.**

Referência: *OFÍCIO Nº 144 (SF), de 20 de fevereiro de 2020.*

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao OFÍCIO Nº 144 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, pelo qual o Exmo. Sr. Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS) apresenta o Requerimento de Informação nº 432, de 2019 de autoria do Exmo. Sr. Senador Jader Fontenelle Barbalho (MDB/PA), o qual requer *"informações sobre a criação dos programas Estações Cidadania e Municípios + Cidadão".*

A esse respeito, apresento a manifestação da Secretaria-Executiva desta Pasta, por meio do expediente MANIFESTAÇÃO Nº 83/2020, de 31 de março de 2020.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI  
Ministro de Estado da Cidadania

Anexo: I - MANIFESTAÇÃO Nº 83/2020 (7324984).



Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 02/04/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7206005** e o código CRC **5BAC7603**.



---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0\*\*61) 2030-1574 71000.011551/2020-07 - SEI nº 7206005

---



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

**SE: MANIFESTAÇÃO Nº 83/2020**

**PROCESSO Nº 71000.011551/2020-07**

**INTERESSADO: JADER FONTENELE BARBALHO, SENADOR - MDB/PA**

**1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 432, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Senador Jader Fontenele Barbalho - MDB/PA, em que requer *"informações sobre a criação dos programas Estações Cidadania e Municípios + Cidadão"*.

**2. RELATÓRIO**

**2.1. Estações Cidadania:**

2.2. A Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, instituiu o atual Ministério da Cidadania, que pelo Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, estabeleceu sua atual estrutura administrativa e possui dentre suas áreas de competência as políticas de Cultura, Desenvolvimento Social e Esporte.

2.3. O Programa Estação Cidadania, basicamente, envolve a construção e/ou adaptação de espaços em municípios brasileiros, dedicados à promoção da cultura, do desenvolvimento social e das atividades físicas e esportivas. Por meio destas Estações Cidadania, o governo federal, objetiva o fortalecimento da coesão comunitária, o aumento do capital social e a garantia da cidadania nas localidades contempladas.

2.4. De forma complementar, o programa também consiste na implementação e promoção de um conjunto ações intersetoriais, sejam de parceiros governamentais ou privados, nas áreas de educação, segurança, saúde, ciência e tecnologia, prevenção às drogas, entre outros, a serem viabilizadas nestes locais e de forma integrada com outras iniciativas já existentes, visando a melhoria na qualidade de vida dessas populações locais.

**2.5. Municípios + Cidadão:**

2.6. A criação do Programa Município + Cidadão surge, portanto, com o objetivo de incentivar os municípios a promoverem ações destinadas à implementação integrada das políticas do Ministério, visando o fortalecimento da cidadania da população nos territórios.

2.7. O Programa concede aos municípios que mais desenvolveram ações selecionadas, nas áreas de competência do Ministério da Cidadania, prêmio em formato de selo de reconhecimento (Selo "Município + Cidadão" Ouro, Prata e Bronze). A concessão segue os termos de edital, a ser publicado anualmente.

**2.8. Os Objetivos do Município + Cidadão, são:**

I - Promover o fortalecimento dos municípios na área social, da cultura e do esporte;

II - Beneficiar a população com a integração das políticas da Cidadania;

III - Incentivar parcerias públicas e privadas para a implementação das políticas sociais, culturais e esportivas;

IV - Fomentar o potencial que as características regionais e particulares dos municípios brasileiros têm para impulsionar o desenvolvimento local.

2.9. Os municípios para aderirem ao Programa devem se comprometer a cumprir os pré-requisitos previstos na Portaria nº 2.031 de 17 de outubro de 2019, que são :

- I - Adesão ao Plano Progredir;
- II - Adesão ao Programa Criança Feliz;
- III - Realizar compras institucionais da agricultura familiar; e
- IV - Firmar compromisso para realização de diagnóstico sobre a situação dos dependentes químicos do município (número estimado, drogas mais presentes, quantidade de pessoas em tratamento).

### 3. DESENVOLVIMENTO

#### 3.1. Estações Cidadania:

3.2. Cabe esclarecer que o programa Estação Cidadania foi planejado para ocorrer em 3 (três) fases:

- 1<sup>a</sup> Fase – Aproveitamento do legado de Programas e Políticas anteriores. Para tanto, ocorreu a mudança na nomenclatura dos espaços existentes (antigos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs e Centros de Iniciação Esportiva - CIEs) e a inaugurar no novo Programa, esta ação foi realizada por meio da Portaria N° 876 de 19 de maio de 2019; neste sentido os CEUs foram chamados de Estações Cidadania – Cultura e os antigos CIEs foram chamados de Estações Cidadania – Esporte. Esses equipamentos foram financiados com recursos federais (PAC2) e formulados para atendimento de localidades com elevados Índices de Vulnerabilidade Social (IVS). Para 2020 há uma previsão de que sejam inauguradas 45 novas Estações pertencentes a esta fase do programa;
- 2<sup>a</sup> Fase – A partir de 2020 - Implementação de novas Estações Cidadanias em municípios brasileiros, conforme disponibilidade orçamentária e consolidação de parcerias interministeriais, bem como instituições privadas, visando potencializar a oferta de serviços e programação intersetorial nos equipamentos; e
- 3<sup>a</sup> Fase – Editais para seleção em larga escala conforme resultados obtidos na 2<sup>a</sup> Fase e disponibilidade orçamentária.

3.3. Como critérios de seleção, a serem avaliados na escolha de municípios contemplados a partir da 2<sup>a</sup> Fase (Implementação de novas Estações Cidadania) e 3<sup>a</sup> Fase, temos:

- Localidades com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) que, ao mensurar aspectos de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita), denota correlação com áreas que programas de promoção da cidadania podem contribuir. Segundo o Human Development Indices and Indicators 2018, o Brasil ocupa a 79<sup>a</sup> posição, dentre 189 nações avaliadas; e
- Localidades com elevados Índices de Vulnerabilidade Social (IVS), é um índice sintético construído com base em indicadores que expressam fragilidades sociais (IPEA, 2018). Este índice expressa a condição onde indivíduos possuem inserção precária no mercado de trabalho e fragilidade nas relações de proximidade entre seus pares. As questões relacionadas à falta do exercício pleno da cidadania são agravadas em regiões ou localidades com elevados Índices de Vulnerabilidade Social – IVS.

3.4. O principal produto deste Programa, a Estação Cidadania, é um espaço público aberto à comunidade que conta com um conjunto de edificações de múltiplos usos, podendo incluir: biblioteca, cineteatro, laboratório multimídia (inicialmente chamado de telecentro), salas multiuso, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), parquinho infantil, pista de skate ou academia ao ar livre, quadra poliesportiva, e pista de caminhada, além de áreas de lazer e convivência. O equipamento deverá ser financiado com recursos federais repassados aos municípios. Em contrapartida, os municípios devem

disponibilizar o terreno urbanizado, executar as obras, adquirir mobiliário e equipamentos, e promover a mobilização social da comunidade, e se responsabilizar pela operação, manutenção e gestão do espaço após a inauguração.

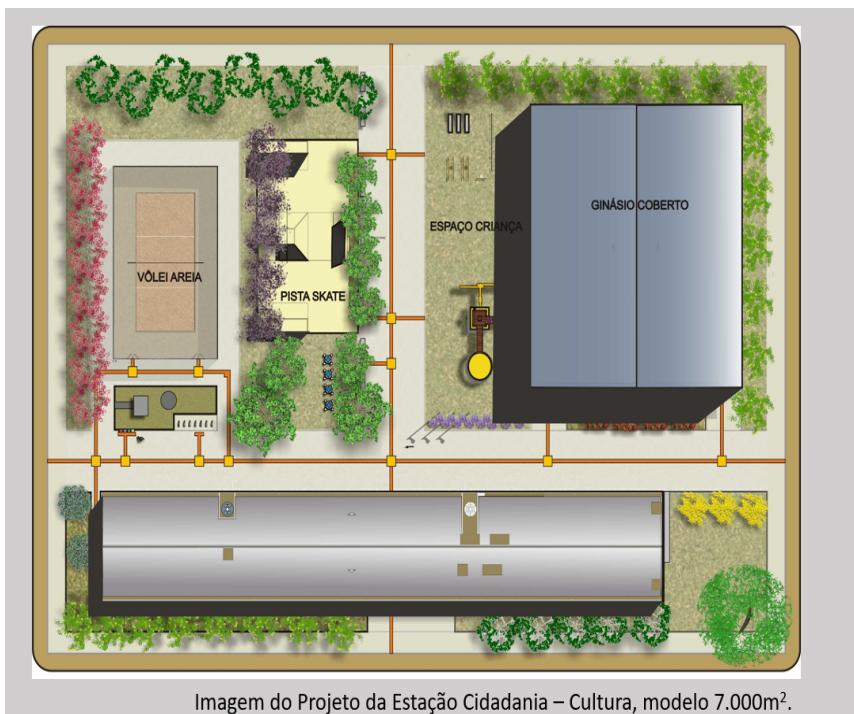
3.5. São previstos 3 (três) modelos básicos a serem implementados conforme a capacidade de cada município:

- **Conjunto de Modelos I – pequeno porte.** Aos municípios com população em torno de 50 mil habitantes, oferece-se projetos de tamanhos menores, cujos custos de implantação e manutenção posterior serão mais baixos e portanto mais adequados aos orçamentos municipais. Nessa faixa populacional, o modelo de Estação Cidadania deve ser adequado a uma área de  $3.000\text{m}^2$ , figura 01, com oferta mínima de espaços para ações culturais, de práticas esportivas e de assistência social. Custo estimado: De R\$ 1,5 milhões a R\$ 4 milhões;



- Figura 01. Estação Cidadania para área de  $3.000\text{m}^2$

- **Conjunto de Modelos II – médio porte.** Aos municípios de médio porte, até 100 mil habitantes, também possibilita-se a implementação de modelos semelhantes ao de  $3.000\text{m}^2$ , figura 01, com possibilidades de complementação com outras obras, tais como: Centro-Dia e de Centros de Convivência. Custo estimado: De R\$ 1,5 milhões a R\$ 4 milhões;
- **Conjunto de Modelos III – grande porte.** Municípios com mais de 500 mil habitantes podem selecionar qualquer projeto ofertado, inclusive os maiores, como o Estação Cidadania – Cultura para áreas disponíveis de  $7.000\text{m}^2$ , figura 02, ou  $12.000\text{m}^2$ . Podem ainda personalizar os projetos dos Estação Cidadania de modo a substituir elementos do projeto original por um Centro-Dia ou um Centro de Convivência, entre outras opções, para melhor atender às suas necessidades. Custo estimado: De R\$ 1,5 milhões a R\$ 12 milhões.



- Imagem do Projeto da Estação Cidadania – Cultura, modelo 7.000m<sup>2</sup>.

- Figura 02. Estação Cidadania para áreas superiores a 7.000m<sup>2</sup>.

3.6. Investimento total do programa - Sujeito à alocação orçamentária, há uma pretensão de que sejam repassados aos municípios contemplados aproximadamente R\$ 500.000.000,00 nos próximos 3 (três) anos .

3.7. O programa Estação Cidadania não está restrito aos municípios já contemplados na fase 01, nesta etapa, localidades que já possuam unidades Estações Cidadania Cultura ou Esporte podem ter seus espaços aumentados de forma a estender a oferta de serviços nestes locais. As fases 2 e 3 seguirão beneficiando novos municípios e localidades.

3.8. Serão priorizadas as regiões de menores Índices de Desenvolvimento Humano -IDH e maiores Índices de Vulnerabilidade Social - IVS, conforme disponibilidade orçamentária para o programa.

### 3.9. Municípios + Cidadão

#### 3.10. ETAPAS DO PROGRAMA: MUNICÍPIO MAIS CIDADÃO:

3.11. No ciclo atual, os municípios serão premiados por ações realizadas no ano de 2019, conforme Portaria nº 85 de 22 de janeiro de 2020 (Edital de Premiação do Programa Município Mais Cidadão, 2019-2020).

3.12. 1<sup>a</sup> Adesão ao Programa por meio de formulário eletrônico.

- De preferência, a adesão ao Programa deverá ser realizada pelo prefeito (com a possibilidade de designar outra pessoa que será responsável por prestar as informações nas próximas etapas).
- Formulário eletrônico disponível em [www.cidadania.gov.br/municipioMaiscidadao](http://www.cidadania.gov.br/municipioMaiscidadao)
- As adesões ficarão disponíveis de 18/10/2019 a 15/03/2020 (até meio-dia).

3.13. 2<sup>a</sup> Informar as atividades, do rol de políticas do Ministério da Cidadania que compõem o Programa, efetivamente realizadas durante o ano de 2019.

- Nesta etapa, o município deverá acessar o portal do Programa Município + Cidadão e informar as atividades realizadas no período.
- As informações deverão ser devidamente preenchidas entre 03/02/2020 e 15/03/2020 (até 23h59), no portal [www.cidadania.gov.br/municipioMaiscidadao](http://www.cidadania.gov.br/municipioMaiscidadao).

3.14. 3<sup>a</sup> Contagem das pontuações e aferição das informações.

- a) Os municípios que atingirem as maiores pontuações dentro de cada grupo definido pela sua população (“grupos municipais”), de acordo com a Portaria que instituiu o Programa, serão informados por aviso eletrônico no dia 20/03/2020.
- b) Logo em seguida, esses municípios selecionados deverão postar a documentação comprobatória da realização das ações ou cumprimento das metas na plataforma do Programa (as comprovações poderão variar, a depender das ações), entre 21/03/2020 a 10/05/2020.
- c) A análise das informações postadas no Portal seria realizada no período de 11/05/2020 a 29/05/2020.

3.15. **4ª Divulgação e Premiação.**

- a) A divulgação dos municípios premiados estava prevista para ocorrer em 01/06/2020.
- b) Os municípios que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares em cada um dos grupos definidos pelas faixas populacionais serão convidados a receber sua certificação de Município + Cidadão diretamente do Ministro da Cidadania em Brasília, em data a ser definida.

3.16. Todas as informações detalhadas sobre o Programa e o Prêmio Município + Cidadão Edição 2019-2020 poderão ser encontradas no portal [www.cidadania.gov.br/municipio-maiscidadao](http://www.cidadania.gov.br/municipio-maiscidadao).

3.17. Deve se destacar que o Programa não envolverá transferência de recursos do Ministério para os municípios, em razão da premiação prevista no Edital ([6688023](#)), pois trata-se de um reconhecimento pelo Governo Federal de políticas públicas, programas, ações, serviços ou benefícios implementados pelos Municípios, por meio da concessão de certificados, selos ou congêneres.

3.18. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

3.19. Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da (2019-nCoV);

3.20. E diante do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, a atual gestão no âmbito do Ministério da Cidadania optou-se por cancelar a Portaria GM/MC nº 85 de 22 de janeiro de 2020 que se refere a Premiação do Programa Município Mais Cidadão, edição 2019-2020. Ao mesmo tempo, temos absoluta certeza que esse momento passará e que voltaremos à normalidade buscando novas soluções de continuidade ao referido programa.

3.21. Pelo exposto, encaminha-se para ASPAR para as devidas providências e encaminhamentos.

Respeitosamente,

**AUGUSTO LIRA DA ROCHA**  
Gerente de Projeto

Ciente e de acordo. Encaminhe-se os autos do presente processo na forma proposta.

**MARTIM RAMOS CAVALCANTI**  
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Lira da Rocha, Gerente de Projeto**, em 31/03/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Martim Ramos Cavalcanti, Secretário(a) - Executivo, Adjunto**, em 01/04/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7324984** e o código CRC **2FEE8D76**.

---

Referência: Processo nº 71000.011551/2020-07

SEI nº 7324984

Criado por [carla.rvasconcelos](#), versão 4 por [augusto.rocha](#) em 31/03/2020 16:41:24.